



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 029 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do servidor, **GEOVANI SIMPLÍCIO**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor **GEOVANI SIMPLÍCIO**, Matrícula nº. 1556510 e CPF: 502.295.831-72, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	63/2018 Pregão Presencial: 28/2018 Processo: 110/2018	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTE PELO MENOR PREÇO E COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	25/05/2018 à 24/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2018.

Rondonópolis, 05 de Junho de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 032 – DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 003(Três), localizado a Avenida Rui Barbosa- frente Hospital Samaritano-Centro, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho nº 421/2018 de 23 de Maio de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre o protocolo nº 3.145/2018 de 27 de Abril de 2018**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, **RESOLVE: permitir o Senhor VALERIANO DIAS DOS SANTOS, Portador do RG nº 1645161-SSP/PR e inscrito sobre CPF nº 225.274.609-25, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 003 (Três), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Srº. FABIO BARBOSA DE SOUZA NETO, portador do RG nº 03.620.653-0-SECC/RJ e inscrito sobre o CPF nº 402.953.387-68.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro taxista permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 23 de Maio de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº de Transporte Urbano

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 033 – DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 422/2018 de 17 de Maio de 2018** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3.701/2018 de 21 de Maio de 2018** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº RENATO PEREIRA DE MATOS, portador do RG nº 12829030-SSP/MT, e inscrito sobre CPF nº 702.856.161-53, proprietário de 01(uma) vaga de Moto-táxi de nº 673 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) **em favor do Sr(a). JOSE GOMES SOARES JUNIOR, portador do RG nº 27.262.203-5-SSP/SP, inscrito sobre o CPF nº 270.985.478-32.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 23 de Maio de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Depto de Transporte Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 034 – DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 424/2018 de 23 de Maio de 2018** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2.408/2018 de 02 de Abril de 2018** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº ELIO TEODORO DE MELO, portador do RG nº 254022-SSP/MT, e inscrito sobre CPF nº 345.619.941-49, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 291 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Sr(a). IVANEUDSON CONCEIÇÃO DA SILVA, portador do RG nº 2438767-3-SEJSP/MT, inscrito sobre o CPF nº 047.965.561-84.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 23 de Maio de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Depto de Transporte Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 035 – DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 425/2018 de 29 de Maio de 2018 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3973/2018 de 29 de Maio de 2018 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº GERSON EVARISTO DIAS**, portador do RG nº 1188851-2-SJ/MT, e **inscrito sobre CPF nº 650.739.911-68**, proprietário de 01(uma) vaga de **Moto-táxi de nº 219 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-taxi) **em favor do Srº (a). NILTON DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 824187 SSP/MT, inscrito **sobre o CPF nº 592.903.151-72.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 29 de Maio de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Depto de Transporte Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 48 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n. 041991, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556945, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório Definitivo e do objeto do Contrato 107/2018 – Reforma da Escola Municipal Melchiades Figueiredo Miranda, localizada na Rua Carvalho, no Bairro Pedra 90, no Município de Rondonópolis MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á 28/05/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 05 de Junho de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 49, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema de Projetos e Obras Públicas.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o art. 5º do Decreto nº 8.544/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Renata Castilho Moreno – matrícula nº 179.698, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema Projetos e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 06 de Junho de 20018.

Nívia Calzolari
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 009/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Delcimar Machado Borges**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTO LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Delcimar Machado Borges**, Matrícula nº. 210137 CPF: 559.377.561-34, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
A P S Do Nascimento Almeida & Almeida LTDA	567/2015	Prestação de Serviços de locação e manutenção de máquinas funcionais (Fotocopiadoras/Impressoras/Digitalizadoras) com Tecnologia Digital, em linha de produção, novas de primeiro uso, com fornecimento de Toner, Assistência Técnica e Peças, com Instalação e Conexão.	06/06/2018 à 06/08/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogado a Portaria Nº 004/2018 de 01 de março de 2018.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2018.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o término do período de recadastramento e cadastramento anual do Passe Livre do Estudante, **referente ao ano de 2018, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRAT,
no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº.6.353 de 26 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar o prazo final aos estudantes para o Recadastramento/2018 do Benefício Passe Livre do Estudante, em 30 de Junho de 2018, previsto no artigo 7º da Lei nº. 6.353 de 26 e maio de 2010.

Parágrafo Único: Fica determinado este prazo apenas para aos estudantes que já estão inseridos em anos anteriores ao cadastro do Passe Livre Estudantil, após, o período estipulado para Recadastramento, somente será concedido o benefício mediante entrega de documentos comprobatórios que estiverem nas características do dispositivo em Lei Municipal nº. 6.353/2010, artigo 7º, parágrafo 3º.

IV - completaram 6 (seis) anos de idade durante o período letivo.

Art. 2º - Para o Recadastramento, acima citado, é imprescindível a entrega dos documentos consoantes no artigo 8º da Lei Municipal nº. 6.353 de 26 de maio de 2010.

Art. 3º - Aos Estudantes especificados no artigo 7º, § 3º, da Lei Municipal Nº. 6.353/2010, o prazo final para cadastramento ou revalidação se dará em 30 de novembro de 2018, conforme §4º do artigo 7º da lei supracitada;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Departamento de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS
REALIZADAS NO DIA 06/06/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
764/2018	1555888	Daiane Cristina da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 04/06/2018 – Licença Médica.
764/2018	143073	Luciane Nunes Alves de Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia no dia 04/06/2018 – Licença Médica.
764/2018	132772	Luciane Fatima Pescador	Docente	01 dia no dia 05/06/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
764/2018	159514	Maria Jussara Gonçalves de Jesus	Docente	03 dias – a partir do dia 05/06/2018 – Licença Médica/CAT.
764/2018	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	03 dias – a partir do dia 06/06/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
764/2018	94650	Shirley Ormond de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 06/06/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
764/2018	184845	Roseane de Souza Santos Prado	Gerente de Departamento Esportes e Lazer	14 dias – a partir do dia 01/06/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
764/2018	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	01 dia no dia 05/06/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
764/2018	1555710	Lilian Camila Rosa	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 06/06/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
764/2018	1555940	Janaine Moraes de Alencar Ribeiro	Enfermeiro	15 dias – a partir do dia 29/05/2018 – Licença Médica.
764/2018	58793	Luzidelma das Neves	Técnico em Saúde	01 dia no dia 04/06/2018 – Licença Médica.
764/2018	102652	Fabiana Gouveia Soares	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 05/06/2018 – Licença Médica.
764/2018	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	01 dia no dia 05/06/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de junho de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011-PMR/SEMEC, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009 – PMR, realizada no dia **06/06/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
00754-4	Silvana Thiago das Neves	Docente: Professor da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 06 de junho de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que o empresário abaixo relacionado fica notificado nos termos do inciso III, do artigo 4º da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação dos laudos e vistorias e regularizações. Solicitadas pela fiscalização Municipal e demais órgãos competentes. Imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 4º do artigo 112 da lei 1.800/90.

Fica intimado para que no prazo de 60 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, a estar regularizando o LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, SEMMA.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao NÚCLEO DE LICENCIAMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no segundo (06) dia do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

CMC	EMPRESA
19.212-06	AÇOFORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES LTDA –EPP

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama tipo esmeralda e batatais para uso nos diversos espaços públicos deste município***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 06 de Junho de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a ***aquisição de coletores para resíduos sólidos gerados pela população no perímetro urbano da cidade de Rondonópolis-MT, visando a coleta desse material e a sua correta destinação***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 06 de junho de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1ª NOTIFICAÇÃO
OBRA: UBS PORTAL DAS ÁGUAS
CONTRATO: 302/2017

NOTIFICAÇÃO/023/2018/SINFRA

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Ao Sr.
DEIVISSON ALVES
GONÇALVES E CIA – LTDA
Rua Macaranã, nº 2.680, Quadra 142, Lote 09
Parque Residencial Universitário - CEP 78750-350

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 302/2017 – Obra: “Obra Remanescente da Construção da Unidade Básica de Saúde Portal das Águas, localizada na Rua Sete de Setembro esquina com a Rua Guia Lopes, Qd. 17, S/N, no Bairro Vila Goulart, no Município de Rondonópolis/MT”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa DEIVISSON ALVES GONÇALVES E CIA – LTDA, portadora do CNPJ: 26.317.855/0001-34, pois, após vistoria da equipe técnica da SINFRA no dia 21 de fevereiro de 2018, notamos que desde a data da ordem de serviços (10/01/2018) só foi instalado a placa de obra e não teve continuidade na execução dos serviços contratados.

Solicitamos também que executem a obra respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial sobre as OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ressaltando alguns itens abaixo descritos:

- O prazo de execução das obras;
- Manter o Responsável Técnico vistoriando as obras;
- Manter os “Diários de Obras” atualizados com o fiscal do contrato;
- EPI’S e ambiente de trabalho conforme as NR’S – Normas Regulamentadoras, equipe identificada e uniformizada;

Salientamos que a inércia diante desta solicitação, implicará em multa e demais penalidades previstas no contrato.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMISSÃO ELEITORAL

Decisão – Impugnação ao Edital de Convocação

Cuida-se de *Impugnação ao Edital de Convocação* apresentada pelo Candidato 2 – Cláudia Maria Candida da Costa Lugli, sob a alegação de que teria sido suprimida as urnas fixas do Serv Saúde e da Coder, bem como as urnas itinerantes.

Conclui a Candidata Impugnante, requerendo a instalação de urnas fixas no Serv Saúde e Coder, bem como urnas itinerantes na Região da Escola 1º de Maio – Parque Universitário-Pedra 90; Região da Vila Rica; Região Mamed-Goulart; Região Pindorama-Planalto-João de Barro; Bairro Tropical – Conjunto São José; Região Paulista – Parque São Jorge; Região Cardoso – Iguaçu; e Região Itapuã – Vila Mineira.

Feitas as considerações necessárias, passa-se à análise e a decisão.

Inicialmente, é de se registrar que, o processo eleitoral para escolha do cargo de Diretor Executivo do IMPRO, tem por base as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.614/2005, da Resolução nº 003, de 05 de Novembro de 2014 e da Resolução nº 007, de 28 de Março de 2018.

Nesse sentido, as disposições constantes dos atos normativos acima citados não fazem previsão para *Impugnação ao Edital de Convocação*, o que torna ilegítima a manifestação apresentada pela Candidata 2 - Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli.

Não obstante, em homenagem ao *direito de petição*, assegurado no art. 5, XXXIV, “a” da Constituição Federal, bem como aos *Princípios Constitucionais da Legalidade, Imparcialidade, Moralidade e Publicidade*, esta Comissão promove a análise da Impugnação apresentada pela Candidata 2 - Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli.

Por outro lado, quanto ao objeto da Impugnação propriamente dito, o mesmo não merece prosperar, uma vez que não há previsão normativa a ensejar o acolhimento da pretensão da impugnante. Para bem demonstrar, convém reproduzir as disposições insertas no art. 12 da Resolução nº 003, de 05 de Novembro de 2014, senão vejamos:

*Art. 12 – Para assegurar a **lisura e a participação de todos os segurados** no sufrágio, no dia estabelecido para as eleições, **as seções eleitorais serão organizadas em no máximo 06** (seis) **pólos fixos** com funcionamento das 08h00min às 17h00min.*

Com arrimo nas disposições normativas e somente nelas, esta Comissão organizou 06 (seis) seções eleitorais, conforme consta do Edital de Convocação, assim distribuídas:



- ✓ Seção 01 – Fixa no paço Municipal;
- ✓ Seção 02 – Fixa na Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Seção 03 – Fixa no IMPRO;
- ✓ Seção 04 – Fixa na Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Seção 05 – Fixa na Escola Municipal Professora Evânia Rodrigues da Silva; e
- ✓ Seção 06 – Fixa na Escola Municipal Bonifácio Sachetti.

Desta feita, por ausência de sustentação legal, ou seja, por falta de previsão normativa para instalação de mais de 06 (seis) urnas fixas, bem como de urnas itinerantes, esta Comissão entende pelo indeferimento da Impugnação, mantendo-se, intacto os termos contidos no Edital de Convocação.

Publique-se a presente decisão.

Rondonópolis, 06 de Junho de 2018.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ROSANGELA BERNARDO LEITE
MEMBRO

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
MEMBRO

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
MEMBRO

RODENIL GONÇALVES DE JESUS
MEMBRO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.058 DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIZETE FRANCISCA DE CAMPOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.779, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIZETE FRANCISCA DE CAMPOS, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 620/2018, o período de: 11/03/1994 a 31/05/2018, totalizando: 8.852 dias, correspondente a 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dia e ainda a Certidão expedida pelo Estado de Mato Grosso sob o nº 028367/2018, os períodos de: 20/04/1989 a 30/12/1989 – 01/07/1993 a 30/09/1993, totalizando 347 dias, correspondendo a 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, que somados totalizam 9.199 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 14(quatorze) dias;

CONSIDERANDO o computo de totalizam 9.199 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 14(quatorze) dias, nas funções de magistério.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.26978P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor, em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARIZETE FRANCISCA DE CAMPOS**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **MARIZETE FRANCISCA DE CAMPOS**, portadora do RG nº 545 093 SSP/MT, expedida em 08/02/1985, CPF/MF de nº 396.172.891-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: DOC 30hs, Referência: 9, Classe: C, matrícula nº 15016-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **05/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 30 de maio de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gerente de Finanças e Investimentos



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.059 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VERA LÚCIA BERTUCHE.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.140, de 20/08/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. VERA LÚCIA BERTUCHE, para o Cargo de Professora de História, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 621/2018, o período de: 20/08/2001 a 31/05/2018, totalizando: 6.129 dias, correspondente a 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias e ainda a Certidão expedida pelo Estado de Mato Grosso-Mato Grosso Previdência-MTPREV sob o nº 021330/2015, os períodos de: 22/02/1996 a 31/12/1996 – 02/05/1997 a 30/07/1997, totalizando 404 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, e a ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00058/16-0 os períodos de: 01/10/1982 a 08/03/1985 – 20/03/1985 a 29/06/1992 – 01/01/1997 a 01/05/1997 – 16/02/1998 a 31/12/1999 – 01/04/2000 a 30/12/2000 – 05/02/2001 a 19/08/2001- 05/02/2001 a 19/08/2001, totalizando 4.824 dias, correspondendo a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, que somados totalizam 11.357 dias, correspondente a 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 12(doze) dias;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **VERA LÚCIA BERTUCHE**, portadora do RG nº 3067940-0 SESP/MT, expedida em 21/10/2016, CPF/MF de nº 517.599.269-49, efetiva no cargo de Professor da Educação Infantil/Fundamental, Nível: DOC 30hs, Referência: 6, Classe: C, matrícula nº 92916, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de junho de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gerente de Finanças e Investimentos



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 349 - DE 06 DE JUNHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
FUBOG - FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	019/2018	30/05/2018	30/05/2020	OFTALMOLOGIA
CENTRO DE ONCO – HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA	034/2016	30/05/2018	30/05/2020	ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de junho de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 350 - DE 06 DE JUNHO DE 2018.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
JACQUELINE FERREIRA MARTINIANO	021/2018	05/06/2018	05/06/2020	CLINICO GERAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E EDUARDO MACIEL NARVAES ME.

CONTRATADO: EDUARDO MACIEL NARVAES ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **20/05/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de maio de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ETIELLE CARLOS LARIOS DURAN

CONTRATADO: ETIELLE CARLOS LARIOS DURAN

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **13/05/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de maio de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº031/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MATO GROSSO - HEMOSAN.

CONTRATADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MATO GROSSO - HEMOSAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 15/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 032/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E COOPERATIVA DOS MÉDICOS DO HOSPITAL SANTA ROSA - COOP.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS DO HOSPITAL SANTA ROSA - COOP

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **15/05/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2016 DE 13 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E STURM & RUAS SILVA S/S

CONTRATADO: STURM & RUAS SILVA S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 14/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de abril de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 020/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018

CREDENCIADO: CENTRO DE ONCO – HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 30/05/2018 Á 30/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 30 de maio de 2018

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 019/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018

CREDENCIADO: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 30/05/2018 Á 30/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 30 de maio de 2018

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 021/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

CREDENCIADO: JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICO GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 05/06/2018 Á 05/06/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 05 de maio de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO 2ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2018**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **07 de junho do ano de 2018**, às 14:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8Kv/380V na EEE MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 06 de junho de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª SESSÃO PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, legalmente designada pela Portaria de nº 526 de nove de março de dois mil e dezoito, convoca os licitantes e demais interessados para a 3ª sessão pública referente à Concorrência Pública nº 001/2018 para: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e no edital e seus anexos, para a abertura do **INVÓLUCRO “4” - “Proposta de Preço”** e efetivação dos demais procedimentos previstos no edital da licitação em epígrafe relativos a essa fase.

Data de abertura da sessão pública: 08/06/2018

Horário: 13h30min

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 06 de junho de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO